

RESOLUÇÃO Nº : 9560/2005
PROTOCOLO Nº : 171187/05
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
RELATOR : Conselheiro RAFAEL IATAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 30 e 31, do Relator, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Determinar baixa de responsabilidade do ordenador do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, Sr. DARCY DEITOS e a respectiva expedição de quitação, na prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2004.

II – Reiterar ao Chefe do Poder Executivo, a necessidade de regulamentar as atividades do Fundo, ou providenciar a extinção da entidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente